

**CBO HOLDING S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ nº 14.882.295/0001-81  
NIRE 33.3.0030510-6 | Cód. CVM 2362-0

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias de agosto de 2025, às 10:00, na sede da CBO Holding S.A., situada na Travessa Braga nº 2, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.110-200 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Devidamente convocada, conforme agenda aprovada. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Gabriel Felzenszwalb (presencialmente), José Guilherme Cruz Souza (via Teams), Michell Fontes Souza (presencialmente), Roberto Lúcio Cerdeira Filho (via Teams), Vinicius Belleza Abdala Miranda (via Teams), Luciano Coelho Pettersen (via Teams) e Adriana Waltrick dos Santos (presencialmente).

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Felzenszwalb e secretariados pela Sra. Carolina Victório.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a contratação de fianças, a serem outorgadas pelo Banco Safra S.A., na qualidade de Fiador, a Companhia Brasileira de Offshore (CNPJ nº 13.534.284/0001-48) ("**Companhia Brasileira de Offshore**"), na qualidade de Cliente, e a Companhia, na qualidade de Garantidora/Devedora Solidária, em favor da Caixa Econômica Federal ("**CEF**") e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"); (ii) a constituição de garantia fidejussória pela Companhia, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia Brasileira de Offshore, no âmbito dos Contratos de Prestação de Fiança que serão contratados junto ao Banco Safra S.A.; (iii) a autorização para constituição de garantia real, pela Companhia, consubstanciada na alienação fiduciária de 1 (uma) embarcação, bem como a cessão fiduciária de direitos de crédito/recebíveis, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito dos Contratos de Prestação de Fiança que serão contratados junto ao Banco Safra S.A.; (iv) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia, bem como pelos representantes e Diretores das afiliadas (diretas e indiretas) da Companhia, incluindo a assinatura de quaisquer documentos que tenham sido ou sejam necessários à execução dos Contratos de Prestação de Fiança em questão, nos termos da deliberação contida nesta ata.

**5. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A contratação de fianças, a serem outorgado pelo Banco Safra S.A., na qualidade de Fiador, a Companhia Brasileira de Offshore, na qualidade de Cliente, e a Companhia, na qualidade de Garantidora/Devedora Solidária, nos termos do Artigo 16, "(v)", do

Estatuto Social da Companhia, em favor da CEF e do BNDES, distribuída da seguinte forma: (a) CEF, no valor de até US\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil dólares americanos); e (b) BNDES, no valor de até US\$ 9.000.000,00 (nove milhões dólares americanos), nos termos do Artigo 16, "(v)", do Estatuto Social da Companhia;

- (ii) A constituição de garantia fidejussória pela Companhia, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia Brasileira de Offshore no âmbito dos Contratos de Prestação de Fiança que serão contratados junto ao Banco Safra S.A., conforme Artigo 16, "(x)", do Estatuto Social da Companhia;
- (iii) A autorização para constituição de garantia real, pela Companhia Brasileira de Offshore, consubstanciada na alienação fiduciária de 1 (uma) embarcação, bem como a cessão fiduciária de direitos de crédito/recebíveis, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia Brasileira de Offshore no âmbito dos Contratos de Prestação de Fiança que serão contratados junto ao Banco Safra S.A., nos termos do Artigo 16, "(x)", do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, bem como por seus representantes e pelos Diretores das afiliadas (diretas e indiretas), incluindo a assinatura de quaisquer documentos que tenham sido ou venham a ser necessários à formalização da operação, nos termos da deliberação contida nesta ata.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da mesa:** Gabriel Felzenszwalb. **Secretária da mesa:** Carolina Victório. **Conselheiros presentes:** Gabriel Felzenszwalb, José Guilherme Cruz Souza, Michell Fontes Souza, Roberto Lúcio Cerdeira Filho, Vinicius Belleza Abdala Miranda, Luciano Coelho Pettersen e Adriana Waltrick dos Santos.

Niterói/RJ, 06 de agosto de 2025.

**Mesa:**

---

**Gabriel Felzenszwalb**  
Presidente

---

**Carolina Victório**  
Secretária

**Conselheiros Presentes:**

---

**José Guilherme Cruz Souza**

---

**Michell Fontes Souza**

---

**Roberto Lúcio Cerdeira Filho**

---

**Vinicius Belleza Abdala Miranda**

---

**Adriana Waltrick dos Santos**

---

**Luciano Coelho Pettersen**

---

**Gabriel Felzenszwalb**